

ANEXO I – TERMO DE ADESÃO DE MUNICÍPIOS

TERMO DE ADESÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0465/2017, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE-MG E A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Prefeitura Municipal de Caxambu sediada na Rua Doutor Enout nº 15, Bairro Centro, CEP 37440-000 em Caxambu - MG, CNPJ nº 18.008.870/0001-72, neste ato representada por seu Prefeito Diogo Curi Hauegen, CPF nº 081.016.037-43, carteira de identidade nº 13273450-70, residente e domiciliado na Rua major Penha nº SN, Bairro Centro, CEP 37440-000 em Caxambu - MG, doravante denominado MUNICÍPIO, RESOLVE por meio do presente instrumento, ADERIR ao ACORDO de Cooperação Técnica nº 0465/2017 celebrado em 17/04/2017 entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Minas Gerais – SEBRAE-MG e a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, objetivando a implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor.

Art. 1º - O Município declara estar ciente e de pleno acordo com as disposições, condições e obrigações do município contidas no Acordo De Cooperação Técnica nº 0465/2017, notadamente o Manual de Implantação da Sala Mineira do Empreendedor e o Manual do Serviço Minas Fácil Digital, e suas respectivas atualizações, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Art. 2º - O descumprimento dos prazos estabelecidos na tabela do Anexo IV deste ACORDO poderá implicar em penalidades ao município.

Art. 3º - O Município providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, em veículo de divulgação oficial do Município.

Art. 4º - O acompanhamento da execução deste ACORDO, pelo Município, será realizado pelo funcionário Amaro Gadberm – CPF: 631.334.156-20, ou, na falta deste, por quem o Município indicar para cumprir esta função.

E, por estarem de pleno ACORDO, as partes assinam o presente Termo de Adesão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Belo Horizonte, 02 de Agosto de 2017.


AFONSO MARIA ROCHA
DIRETOR SUPERINTENDENTE
SEBRAE-MG


ANDERSON COSTA CABIDO
DIRETOR TÉCNICO
SEBRAE-MG


JOSÉ DONALDO BRITENCOURT JUNIOR
PRESIDENTE JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MINAS GERAIS


Diogo Curi Hauegen
PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE Caxambu

Diogo Curi Hauegen
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:


Juliano Cornelio
Gerente Regional Sul
SEBRAE/MG


Ticiano Tranqueira Malta Lopes: